

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Moreilândia para a Sessão Legislativa de 2026 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Moreilândia para a Sessão Legislativa de 2026, em conformidade com as normas regimentais e observando-se a proporcionalidade partidária ou de blocos parlamentares, quando aplicável.

Art. 2º As Comissões Permanentes serão compostos por 3 (três) membros, cujos nomes serão preenchidos conforme deliberação em Plenário:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Membros Efetivos: 1. (Nome do Vereador/Vereadora - Presidente), 2. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro), 3. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro).

II - Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Controle:

Membros Efetivos: 1. (Nome do Vereador/Vereadora - Presidente), 2. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro), 3. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro).

III - Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude:

Membros Efetivos: 1. (Nome do Vereador/Vereadora - Presidente), 2. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro), 3. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro).

IV - Comissão de Saúde, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos:

Membros Efetivos: 1. (Nome do Vereador/Vereadora - Presidente), 2. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro), 3. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro).

V - Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

Membros Efetivos: 1. (Nome do Vereador/Vereadora - Presidente), 2. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro), 3. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro).

VI - Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos:
Membros Efetivos: 1. (Nome do Vereador/Vereadora - Presidente), 2. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro), 3. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro).

VII - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:
Membros Efetivos: 1. (Nome do Vereador/Vereadora - Presidente), 2. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro), 3. (Nome do Vereador/Vereadora - Membro).

Art. 3º O mandato dos membros das Comissões Permanentes será para a Sessão Legislativa de 2026, admitindo-se substituições nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º O funcionamento das Comissões Permanentes, incluindo a realização de reuniões e a tramitação de matérias, observará as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Moreilândia.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Mesa Diretora, observadas as normas regimentais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreilândia/PE, em 17 de fevereiro de 2026.

Vitor Hugo de Sá Queiroz
Presidente

Maria Heduarda Oliveira Ferreira
1ª Secretária

Jesus Felisardo de Sá
2º Secretário